

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE**

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013, na forma abaixo:

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CEARÁ.
Secretarias Contratantes e Órgãos Gerenciadores	Autarquia de Trânsito – Secretária de Controle Interno – Secretaria de Assistência Social – Secretaria de Saúde – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Secretaria de Cultura e Turismo – Secretaria de Educação – Secretaria de Esporte e Juventude – Secretaria de Governo e Articulação – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Regime de Execução:	Indireto, empreitada por preço global
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global/ Por Lote
Modo de Disputa:	Aberto
Modalidade:	Pregão “Eletrônico”
Cadastramento das Cartas Propostas:	<b>Início: 09 de DEZEMBRO de 2022 às 17:30 Horas (Horário de Brasília)</b> <b>Término: 20 de DEZEMBRO de 2022 às 09:30 Horas (Horário de Brasília)</b>
Abertura das Cartas Propostas:	<b>Início: 20 de DEZEMBRO de 2022 às 09:45 Horas (Horário de Brasília)</b>
Sessão de disputa de Lances	<b>Início: 20 de DEZEMBRO de 2022 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)</b>

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço eletrônico [www.bbmlicitacoes.com.br](http://www.bbmlicitacoes.com.br).

2.3. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

### 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CEARÁ., de conformidade com as exigências deste Edital e especificações contidas em seus Anexos.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo A do Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV– Modelo Declaração de ME (Micro-empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte);

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;



#### Anexo VI – Minuta Contratual.

#### 3.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro/Contrato.

3.2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

3.2.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

3.2.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo Município, através das Secretarias Competentes, representadas pelos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

#### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail “licitacaojaguaruanace@gmail.com”, ou por telefone (88) 3418 1288 informando o número da licitação.

4.2. Consultas/suporte técnico, o licitante deverá formular via e-mail “licitacao@bbmnet.com.br” ou através do telefone (11) 3113-1900, informando o número da licitação.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha (art. 19, III, Decreto nº 10.024/2019).

5.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou se sua desconexão (art. 19, IV Decreto nº 10.024/2019).

5.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de identificação e a senha de acesso (art. 19, VI e IV, Decreto nº 10.024/2019).

5.5. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, preferencialmente em formato “pdf”, em ótima qualidade de resolução, sob pena de desclassificação.

5.5.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e de quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, constantes da proposta de preços, abrangendo assim todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo do contrato.

5.5.2. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

5.5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por ele apresentadas até a abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 5.5 não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos do julgamento e negociação da proposta de preços.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, que serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas.

5.7.1.1. Quando se tratar de documentos complementares, os licitantes deverão encaminhar as informações para o e-mail “licitacaojaguaruanace@gmail.com”, preferencialmente em formato “pdf”, em ótima qualidade de resolução.

5.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.9. Após a análise serão desclassificadas com base no art. 48, I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que: